ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.283, DE 04 DE JANEIRO DE 1995.

Concede incentivo tributário para construção de novos prédios destinados a estabelecimentos hoteleiros.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido incentivo tributário para construção de novos prédios destinados a estabelecimentos hoteleiros em nosso Município, com mais de 1.200,00 m^2 de área construída e cujo requerimento da parte interessada dê entrada no Procolo Geral da Prefeitura Municipal até 30 de dezembro de 1996, isentando o prédio a ser construído e o respectivo estabelecimento hoteleiro a ser instalado:

a) - da Taxa de Execução de Obras e Serviços;
b) - do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão-de-obra na construção do prédio;
c) - da Taxa de Fiscalização das Instalações Sanitárias - DAE;
d) - de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a atividade hoteleira, pelo período de 10 (dez) anos;
e) - de 50% (cinquenta por cento) do valor das Taxas de Água e de Esgotos-DAE pelo período de 10 (dez) anos;
f) - de 60% (sessenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do licenciamento para construção, pelo período de 10 (dez) anos;
g) - de 50% (cinquenta por cento) das Taxas de Lixo

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

h) - Isenção total da Taxa de Iluminação Pública, pelo período de 10 (dez) anos.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL . Sant'Ana do Livramento .

Engº ELIDAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner